

LEI N.º 740/2013

Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao Orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 720/2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§1º. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Projeto de Lei, com a classificação institucional, funcional e programática, destinar-se-ão:

I - ao reforço de dotações destinadas vinculadas às despesas a serem realizadas com as ações vinculadas ao Programa Família na Escola, durante os meses de novembro e dezembro do exercício corrente, conforme tabela demonstrativa a baixo:

Órgão: 10.00 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 224 – Assistência Comunitária
Programa: 0833 – Programa Municipal Família na Escola

Atividade: 2.158 – Implantação e Manutenção do Programa Municipal “ Família na Escola”	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 –	
Outros Auxílios - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01- Recursos Próprios	
Total do Crédito	R\$ 40.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente, a ser detalhada no decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2013.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito